



PARECER CONTROLE INTERNO Nº 021/2022

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo referente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2022-IPMC**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE LICENÇAS DE USO DA SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE DE GESTÃO MUNICIPAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS E ADEQUADAS À REALIDADE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL, ALÉM DO SERVIÇO DE SUPORTE E MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO**. O referido processo objetiva celebração de contrato entre o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL-IPMC** e a empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.165.960/0001-00, no valor mensal de **R\$ 4.317,02** (quatro mil, trezentos e dezessete reais e dois centavos), totalizando **R\$ 51.804,24** (cinquenta e um mil, oitocentos e quatro reais e vinte e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses. Assim, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declaro que o processo de Inexigibilidade nº 002/2022-IPMC, encontra-se:

Revestida de todas as formalidades legais.

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que a Inexigibilidade de Licitação encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 18 de janeiro de 2022.

ELIZANGELA C. DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
Portaria Nº 1.707/21